



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a declaração, inserta no *Diário do Governo* n.º 189, de 31 de Agosto último, de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério do Interior.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14 531 — Aumenta de um copista o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados do registo civil e do registo predial de Moimenta da Beira.

Ministério da Marinha:

Decreto-Lei n.º 39 356 — Determina que os cargos de capitães dos portos de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo, Horta e Vila do Porto passem a ser desempenhados por capitães-de-fragata ou capitães-tenentes — Considera alterados o mapa anexo ao Decreto n.º 19 401, os artigos 2.º e 3.º do Decreto n.º 35 752 e o mapa III anexo à Portaria n.º 9 738.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público terem os Governos de Portugal e de Sua Majestade Britânica concluído um acordo tornando extensivas ao protectorado britânico das ilhas Salomão as disposições vigentes entre os dois países em matéria de extradição.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 39 357 — Insere disposições legislativas aplicáveis às alfândegas das províncias ultramarinas — Altera várias disposições do Estatuto Orgânico das Alfândegas do Ultramar, aprovado pelo Decreto n.º 31 105.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a transferência da importância de 45.000\$ a que se refere a declaração publicada, pelo Ministério do Interior, 3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 189, 1.ª série, de 31 de Agosto último, é feita do n.º 2) para o n.º 4) do artigo 115.º do orçamento daquele Ministério, e não do artigo 11.º, como, por lapso, foi indicado.

Secretaria da Presidência do Conselho, 7 de Setembro de 1953. — Pelo Chefe da Secretaria, *José Ferreira Mendes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 14 531

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2 049, de 6 de Agosto de 1951, seja aumentado de um copista o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados do registo civil e do registo predial de Moimenta da Beira.

Ministério da Justiça, 10 de Setembro de 1953. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto-Lei n.º 39 356

Atendendo à importância que passaram a ter as Capitánias dos Portos de Ponta Delgada, de Angra do Heroísmo, da Horta e de Vila do Porto, quer pelos serviços actualmente a seu cargo, quer pelas relações constantes com entidades militares nacionais e estrangeiras de elevada categoria;

Sendo, portanto, de toda a conveniência que aquelas Capitánias sejam dirigidas por oficiais superiores da Armada;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os cargos de capitães dos portos de Ponta Delgada, de Angra do Heroísmo, da Horta e de Vila do Porto passam a ser desempenhados por capitães-de-fragata ou capitães-tenentes.

Art. 2.º Pelo presente diploma, e de acordo com o disposto no artigo anterior, consideram-se alterados o mapa anexo ao Decreto n.º 19 401, de 2 de Março de 1931, os artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 35 752, de 19 de Julho de 1946, e o mapa III anexo à Portaria n.º 9 738, de 14 de Fevereiro de 1941.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Setembro de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando dos Santos Costa* — *João Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* —